



EDITAL Nº 001/2025 – SECG/PMM

O SR. ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Prefeito Municipal de Macapá - AP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Concurso Público com inscrições abertas no período de 19/11 a 22/12/2025, destinado ao provimento de 90 (noventa) vagas, sendo 60 (sessenta) para Guarda Civil Municipal – GCM, 10 (dez) vagas para Guarda Civil Municipal – GCM (Músico) e 20 (vinte) vagas para Agente Municipal de Trânsito – AMT e formação do cadastro de reservas. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o atendimento da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCM e Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis Complementares nº 104/2013 e 146/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA será a Banca Examinadora responsável pela realização e organização do Concurso Público, assumindo a responsabilidade técnica e operacional conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2025, obedecidas às legislações pertinentes, em especial o inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 146/2022, Lei Complementar nº 104/2013, Lei nº 2.302/2018, Lei nº 2.306/2018, Lei nº 2.449/2021, Lei nº 2.644/2023, Lei nº 2.697/2023, demais legislações pertinentes, bem como os termos deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Macapá, instituída por meio da PORTARIA Nº 325/SECG/PMM/2025 – PMM, tem a responsabilidade de acompanhar, zelar e cumprir as determinações deste Edital, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo, em todas as fases e etapas deste Concurso Público, e:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público para que a empresa contratada realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo I - Cronograma Geral;
- b) Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários para a realização do Concurso Público no que tange às obrigações da Prefeitura Municipal de Macapá;
- c) Prestar integral apoio à empresa responsável pela execução do Concurso Público, repassando informações e documentos necessários ao bom andamento do certame;
- d) A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos neste Edital e, em conjunto com a Banca Executora, decidirem administrativamente sobre situações omissas neste Edital.

1.3. Em atendimento ao disposto no Art. 10 da LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2018-PMM o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Macapá (AP), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados para o cumprimento das Etapas III, IV, V, VI e VII.

1.4. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de cargos públicos atualmente vagos, bem como daqueles que venham a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade deste certame, em conformidade com a legislação aplicável, as normas deste Edital, seus anexos e eventuais

Av. Diógenes Silva, nº 1986 – Bairro Buritizal – Macapá – AP - CEP: 68.900-971



retificações.

1.5. Os anexos deste Edital, discriminados a seguir, contêm todas as informações e orientações necessárias aos candidatos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ANEXO I	CRONOGRAMA GERAL.
ANEXO II	REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD.
ANEXO III	REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE.
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.6. A realização do certame seguirá as datas e prazos estabelecidos no cronograma, Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, se necessário. O cronograma possui caráter provisório e poderá ser modificado, inclusive nas datas de realizações das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos recebidos, de intempéries de infortúnio e/ou por decisão da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Coordenação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, ou ainda, por necessidades da Prefeitura Municipal de Macapá. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame. Os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

1.7. Em atendimento ao Art. 6º da Lei nº 2.449/2021 o Concurso Público será composto por duas fases de avaliação e as seguintes etapas:

FASE	ETAPAS DE AVALIAÇÃO	CARÁTER/DESCRIÇÃO
1ª FASE Instituto Ágata	I – PROVA DE CONHECIMENTOS – Prova Objetiva	Caráter classificatório e eliminatório/Prova objetiva de múltiplas escolhas, com 30 questões e 5 alternativas de resposta, elaboradas no nível de conhecimento dos cargos.
	II – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – Exclusiva para o Guarda Civil Municipal	Caráter eliminatório (apto/inapto)/Teste físico de corrida livre, flexão de braços e flexão abdominal.
2ª FASE Município de Macapá	III – PROVA PRÁTICA PARA O GCM (Músico)	Caráter eliminatório/Apresentação com o uso de instrumentais, conforme o especialidade.
	IV – EXAME DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO	Caráter eliminatório/Análise de exame toxicológico apresentado pelo candidato.
	V – EXAME MÉDICO	Caráter eliminatório/Exame realizado por médico para verificar a condição plena de saúde do candidato.
	VI – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – Exclusiva para o Guarda Civil Municipal	Caráter eliminatório/Análise de certidões e documentos comprobatórios, emitidos por órgãos policiais e do Poder Judiciário.
	VII - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Exclusiva para o Guarda Civil Municipal	Caráter eliminatório/Somente após a aprovação nas etapas de I a V o candidato estará apto a ser matriculado no Curso de Formação Profissional, que terá carga horária mínima prevista na Matriz Curricular Nacional.

1.8. Será de responsabilidade do Município de Macapá a execução da 2ª Fase, Curso de Formação Profissional e as etapas que o antecedem, cabendo-lhe integralmente a organização, condução e deliberação dos resultados dessas etapas.



1.9. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados, durante o prazo de validade do certame, conforme a classificação obtida, para nomeação e posse, sujeitando-se às normas internas e a Lei Complementar nº 104/2013 – PMM, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá e Lei Complementar nº 146/2022 – PMM que dispõe sobre a Carreira, Organização, Sistema Remuneratório, Regime de Trabalho e os Direitos Funcionais da Guarda Civil Municipal de Macapá.

1.10. Os candidatos deverão manter seus endereços, residencial e eletrônico, bem como seus dados cadastrais, atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Concurso Público e, em caso de aprovação, junto à Prefeitura Municipal de Macapá, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização ou de informações incorretas.

1.11. O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Macapá tem prerrogativa de alterar, no interesse da Administração ou diante de fatos que o justifiquem, o cronograma previsto do Concurso Público, devendo divulgar amplamente tais alterações pelos meios oficiais do certame. Caberá ao candidato acompanhar todas as publicações e comunicados divulgados nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Macapá.

1.12. A realização da prova objetiva está prevista para o dia 01/02/2026, podendo ser alterada em razão do número de candidatos inscritos e da capacidade de lotação do Município.

1.13. O candidato aprovado neste Concurso Público não poderá, em hipótese alguma, solicitar readaptação para outro cargo ou função diversa daquela para a qual foi aprovado, observada a legislação pertinente.

1.14. O Edital do Concurso Público, editais de retificação, gabaritos, respostas de recursos, resultados preliminar e final, convocações e todos os demais atos e avisos do Concurso Público serão publicados nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público:

- a) Site da Banca Executora: <https://agata.selecao.net.br/informacoes/89/>
- b) Portal da Prefeitura Municipal de Macapá: <https://transparencia.macapa.ap.gov.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>
- c) Diário Oficial do Município de Macapá: [Arquivo Diários Oficiais - Prefeitura Municipal de Macapá](#)

1.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.16. A responsabilidade do Instituto Ágata em relação a este Concurso Público encerra-se com a divulgação do Resultado Final, 1ª Fase, porém o Instituto permanecerá atendendo o Município de Macapá com assessoramento técnico e jurídico, além de toda publicação necessárias para a transparência e publicidade do concurso, até o final da validade do mesmo.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE CONCURSO PÚBLICO

2.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá (LEI COMPLEMENTAR N 122/2018-PMM); Lei Complementar 146/2022, atualizada pelas Leis Complementares nº 193/2025, 202/2025 e 207/2025; Lei Complementar nº 104/2013 PCCR da CTMAC.

2.2. Durante o prazo de validade deste concurso público, todas as vagas que, porventura, vierem a ser autorizadas para convocação serão destinadas aos candidatos aprovados e classificados no certame. As vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência – PcD também serão devidamente consideradas, de acordo com a disponibilidade.

2.3. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, número de vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência - PcD, escolaridade e pré-requisitos, a jornada de trabalho e o vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:



a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM 3ª Classe:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)								
ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS: I - nível médio completo de escolaridade; II - idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos; III - habilitação para conduzir veículos, no mínimo, nas categorias AB; e IV – ser aprovado no Curso de Formação Profissional.								
CARGA HORÁRIA: Os horários dos turnos de trabalho e as escalas de serviço serão fixados de acordo com a natureza e as necessidades dos serviços de segurança municipal, em cumprimento a 144 (cento e quarenta e quatro horas) mensais.								
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM (Terceira Classe)								
VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA				VENCIMENTO BASE
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PcD	COTA NEGROS	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PcD	COTA NEGROS	TOTAL	
45	3	12	60	30	2	8	40	R\$ 1.961,67
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM/MÚSICO (Terceira Classe)								
VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA				VENCIMENTO BASE
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PcD	COTA NEGROS	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PcD	COTA NEGROS	TOTAL	
7	1	2	10	7	1	2	10	R\$ 1.961,67

b) AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)								
Requisitos básicos para investidura no cargo: I - nível médio completo de escolaridade; e II - habilitação para conduzir veículos, no mínimo, nas categorias AB.								
Carga horária: Máximo 40 horas semanais.								
VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO RESERVA				VENCIMENTO BASE
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PcD	COTA NEGROS	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PcD	COTA NEGROS	TOTAL	
15	1	4	20	15	1	4	20	R\$ 1.953,66

2.4. As vagas reservadas às cotas de Pessoas com Deficiência- PcD e Negros, quando não preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência e o candidato das cotas aprovado na ampla concorrência abre vaga na referida cota.

3. DA SÍNTESE DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

3.1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

3.1.1. Da competência institucional: É de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Macapá, ressalvadas as competências privativas da União e do Estado do Amapá:

I - auxiliar na manutenção da ordem pública, da segurança de bens, serviços, instalações e da integridade física dos cidadãos, em logradouros públicos municipais e instalações do Município;

II - cooperar com os órgãos federais e estaduais de segurança pública, para a prevenção do delito, a repressão da criminalidade e a preservação da ordem pública;



III - atuar de forma complementar aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa, podendo, conforme regulamento específico, realizar autuações, detenções e apreensões por infrações administrativas;

IV - apresentar aos órgãos públicos competentes, no caso de crime de flagrante delito, para providências.

3.1.2. Da competência operacional: À Guarda Civil Municipal de Macapá compete:

I - coordenar e executar o policiamento preventivo, ostensivo e armado da cidade, para proteção dos bens de uso comum do povo, compreendendo logradouros, vias públicas, parques, praças, jardins, edifícios públicos e quaisquer outros de domínio público municipal;

II - exercer funções de poder de polícia administrativa, por atribuição legal ou delegação específica;

III - prevenir, inibir, coibir, pela presença e vigilância, as infrações penais e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, para prevenir, em especial, a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros;

IV - planejar, coordenar e executar as atividades de preservação e proteção de bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Macapá, em especial, unidades escolares e saúde, centros de assistência social, museus e prédios utilizados na prestação de serviços públicos de competência municipal;

V - fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados públicos e feiras-livres, além de outras áreas do patrimônio natural do Município, para proteção e conservação do meio ambiente e defesa da fauna e da flora;

VI - prestar apoio às atividades dos agentes públicos de fiscalização de posturas e de proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Macapá, inclusive participando de ações educativas e medidas preventivas;

VII - organizar, coordenar e implementar ações, serviços e operações de defesa civil no território do Município de Macapá, especialmente, nas situações de calamidade pública e ocorrências de sinistros que importem em danos a bens e pessoas;

VIII - atuar com ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

IX - executar, implementar, supervisionar e coordenar as atividades de monitoramento por câmeras ou outros meios eletrônicos, que proporcionem maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, respondendo pelas ocorrências que tiver conhecimento, salvo quando identificar que a conduta criminosa exige a intervenção de força policial especializada;

X - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

XI - firmar parcerias com os órgãos da União, do Estado e de outros Municípios, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas e integradas de segurança;

XII - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XIII - colaborar com campanhas de interesse público e demais atividades de órgãos e entidades municipais no desenvolvimento de trabalhos correlatos com a missão da Guarda Civil Municipal de Macapá;

XIV - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XV - auxiliar a segurança de grandes eventos, quando afetos as responsabilidades e competências do município, bem como, por determinação do Prefeito, auxiliar nas ações de proteção a autoridade e dignitários;

XVI - encaminhar a autoridade judiciária competente, diante de flagrante delito, o autor de infração,



preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVII - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

XVIII - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Macapá, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.

3.2. AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

3.2.1. Descrição Sumária: Executar todos os trabalhos referentes ao atendimento das funções da autarquia, atinentes a fiscalização, controle e a supervisão de tráfego de veículos e do transporte de cargas e passageiros no âmbito do Município de Macapá e demais localidades pertencentes a este município.

3.2.2. Descrição Detalhada:

- Monitorar, orientar e atender pedestres e condutores;
- Identificar irregularidades referentes ao trânsito e transporte em veículos automotores;
- Interditar ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes;
- Orientar o trânsito próximo a escolas e repartições públicas;
- Lavar autos de infração de trânsito e de transporte quando necessário;
- Realizar rondas ostensivas e blitz com o intuito de inibir o cometimento de infrações;
- Acompanhar cortejos fúnebres, passeatas e outras manifestações populares;
- Atender e prestar informações sobre problemas no trânsito e semáforos inoperantes;
- Participar de campanhas educativas relacionadas ao trânsito;
- Fiscalizar táxis, mototáxis, transportes escolares, fretes, ônibus e quaisquer transportes alternativos, verificando as condições dos veículos, alvará de licença de tráfego, condições de segurança, vestimenta de condutor, roletas e catracas, tacógrafos, limpeza e higiene, fiscalização do cumprimento dos horários de linhas/itinerários de transportes coletivos e documentação do veículo e condutor;
- Verificar denúncias de irregularidades referentes à sinalização, pontos de parada de veículos, táxi, mototáxi, transportes escolares e fretes;
- Prestar atendimento em caso de acidentes de trânsito, monitorando o local de acidente, marcando a via e informando a Polícia Militar quando houver vítimas ou danos materiais;
- Auxiliar em caso de qualquer evento em que exista vítima, como por exemplo, ataques cardíacos, epiléticos etc. O agente deve proteger a pessoa de algum acidente, telefonar para o 192 e esperar o atendimento, ou ainda, o próprio agente pode encaminhar o doente ao hospital com a viatura, se necessário;
- Atender reclamações de veículos estacionados em locais irregulares;
- Passar informações por meio da central de rádio, para todos os agentes através da rádio HT e central; e
- Executar fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e parada, previstas no Art. 24, inciso VI do CTB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

4.2. O valor da taxa de inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4.3. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar os termos deste Edital e declara ciência sobre a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento e aqueles relativos às notas e ao desempenho nas avaliações, entre outros, tendo em vista que



essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, e, ainda, declara estar ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca existentes. Manifesta, ainda, a concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, bem como o compartilhamento destes com o contratante.

4.4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR IMAGEM (FOTOGRAFIAS, RETRATO OU FILMAGEM): No ato da inscrição, o candidato declara ciência e concordância sobre a possibilidade da sala de provas estar com monitoramento por imagem, gravando a imagem dos candidatos presentes, ou de filmagens e fotos realizadas pela Coordenação do local, para posterior comprovação da identidade dos candidatos que realizaram a prova. As imagens coletadas são restritas à identificação dos candidatos e não podem ser divulgadas para outras finalidades além dessa.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet e o **candidato poderá efetuar mais de uma inscrição**, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para cada cargo.

4.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **Instituto Ágata (institutoagata.com.br)** - “Área do Candidato”, no período compreendido entre 14h00m00s horas do dia 19/11/2025 até as 23h59m59s do dia 22/12/2025, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

4.7. Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive, assim considerados, os arquivos sem extensão ou corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização, pois não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao período de inscrição ou período disponível no Edital, nem através de recursos.

4.8. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, **exceto para os casos de deficiência irreversível** os quais tem validade indeterminada.

4.9. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de RECURSOS, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas não tenham sido anexados na inscrição ou no período estipulado neste Edital.

4.10. Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu BOLETO e efetuar o pagamento utilizando o código de barras, até a data de vencimento 23/12/2025. Solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**

4.11. Até o encerramento da inscrição, **em 22/12/2025 (23h59m59s)**, o boleto bancário para pagamento da inscrição poderão ser gerados e reimpressos pelos candidatos na “Área do Candidato”, a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico. **Após o encerramento das inscrições, não será possível a emissão da 2ª via do boleto.**

4.12. Caso no BOLETO BANCÁRIO não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Instituto Ágata através dos telefones: (91) 3241-0422, 3121-7816, 98612-6213 (somente WhatsApp) ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org.

4.13. Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.



4.14. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário e via PIX que não seja feito utilizando o QR CODE gerado via sistema de inscrição. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras ou via PIX com o QR CODE gerado no sistema de inscrição, não validam a inscrição.

4.15. O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

4.16. As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto e a comprovação do pagamento para apresentação, caso seja solicitado.

4.17. É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou outro cargo. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto nos casos do subitem 4.26 deste Edital.

4.18. Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos neste Edital, por ocasião da convocação, em especial os constantes no item 15.1. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação dos Requisitos Mínimos exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 2.3, deste Edital, implicará em ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas outras etapas.

4.19. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.

4.20. O candidato informará no cadastro eletrônico como Documento de Identidade, qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado em original, no dia da prova: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais (CIN DIGITAL, CNH DIGITAL, CTPS DIGITAL, E-TÍTULO ou outro) em virtude da não permissão dos candidatos de entrarem na sala de provas com celulares ou componentes eletrônicos ligados.**

4.21. Não será possível a alteração da lotação ou cargo após o pagamento da inscrição. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá selecionar o cargo que deseja concorrer, constante nos quadros do subitem 2.3, vedada qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo, o candidato não fará o pagamento do boleto e fará nova inscrição, para o cargo correto, não sendo permitido o cancelamento da inscrição paga para realização de nova inscrição e/ou devolução da taxa de inscrição já paga.

4.22. Caso o candidato pague a inscrição e posteriormente realize o cancelamento antes da compensação do pagamento ser registrada no sistema, deverá entrar em contato com o atendimento do Instituto Ágata para solicitar a revalidação da inscrição, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

4.23. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital.

4.24. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.25. O Instituto Ágata não edita o cadastro eletrônico de inscrição, todos os dados serão inseridos pelo candidato o qual será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, como informações incompletas, código incorreto referente ao cargo pretendido bem como informações



referente a PcD, dentre outros, arcando com as consequências e prejuízos advindos da sua falha.

4.26. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto por anulação do Concurso Público, por erro imputável a Administração Pública ou a empresa organizadora, a qual será devolvida por quem lhe der causa, MUNICÍPIO DE MACAPÁ ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

4.27. O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.6 deste edital e subitem 4.20, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, inclusive anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital, sem o documento oficial que comprove o nome social a solicitação será indeferida.

4.28. O(a) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento no Formulário, após ter concluído o seu processo de inscrição.

4.29. Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

4.30. Os documentos de que trata o subitem 4.29 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

4.31. No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

4.32. Ao final do Formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.

4.33. Será INDEFERIDA a solicitação do candidato(a) que pleitear a solicitação de NOME SOCIAL sem anexar cópia de qualquer um dos documentos solicitados no subitem 4.29 e o não preenchimento do Formulário de acordo com os termos deste edital.

4.34. A pessoa que solicite atendimento pelo NOME SOCIAL fica ciente de que apenas tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

4.35. O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

4.36. Os candidato com deficiência que necessitem de algum condição específica ou atendimento especial, para a realização das provas objetivas deverá anexar, no período de inscrição, o Anexo II assinada e preenchido com todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, via sistema de inscrição, até a data de



encerramento das inscrições, 22/12/2025, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.36.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), poderá ser concedido um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o tempo regular de prova, conforme análise do pedido, apresentado conforme subitem 4.36 deste Edital, e parecer técnico, assegurado o princípio da isonomia de condições entre os participantes.

5. DA RESERVA DE COTAS

5.1. COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD: É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme item 4 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão), art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do Art. 1º, das vagas destinadas ao presente Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas para as Pessoas com Deficiência, não podendo superar o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as disposições pertinentes.

5.1.1. Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 5.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior, não podendo superar o limite legal de 20% das vagas.

5.1.2. Não serão considerados como Pessoas com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

5.1.3. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, **exceto para os casos de deficiência irreversível** os quais tem validade indeterminada, pois sem o mesmo, passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações neste sentido serão indeferidas.

5.1.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição e não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 5.1.3 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (quando houver) e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas para Ampla Concorrência.

5.1.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, não anexar o laudo médico, o sistema não aceitará a inscrição como PcD, e terá indeferido qualquer recurso posterior em favor de sua situação.

5.1.6. O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Macapá não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

5.1.7. O candidato com deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.1.8. O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela



Prefeitura Municipal de Macapá para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

5.1.9. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de PcD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5.1.10. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados por meio de divulgação, até a publicação do Resultado Final, através dos meios de comunicação conforme subitem 1.14 deste Edital.

5.1.11. A convocação para contratação de Pessoa com Deficiência- PcD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Macapá e de acordo com a legislação vigente.

5.2. COTA RACIAL PARA NEGROS: Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas neste concurso público conforme Lei Municipal nº 2.302/2018.

5.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 3 (três), na hipótese de quantitativo fracionado para a reserva da cota racial negros, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem negros no momento da inscrição no certame, conforme item 4 deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e selecionar a participação no concurso público na Cota Racial para Negros.

5.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação de sua nomeação e posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.4. O candidato que, no ato da inscrição, **não declarar ser pessoa negra** e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, selecionando a cota, conforme determinado no subitem 5.2 deste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à ampla concorrência, ressalvada a hipótese prevista neste edital.

5.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas da cota e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado na cota racial, a vaga será preenchida pelo candidato da cota posteriormente classificado.

5.2.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.3. A nomeação dos candidatos aprovados nas cotas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas para as cotas PcD e Negros.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.449/2021 que estabelece normas gerais, no âmbito do Município de Macapá, para a realização de concursos públicos, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, uma inscrição por CPF, para o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:

6.2. 1ª CONDIÇÃO: Possuir idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos e estar comprovadamente desempregado, há pelo menos um ano, na data da inscrição.

6.2.1. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, nessa condição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 14h00m00s horas do dia 19/11 até às 23h59m59s do dia 21/11/2025, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos abaixo:



- a) Cópia da CTPS contendo todas as informações do candidato e a situação de desempregado. A apresentação de arquivo sem a identificação clara do candidato solicitante da isenção e da situação de desemprego, não será considerado válido para a validação da isenção;
- b) Documento de identidade.

6.3. 2ª CONDIÇÃO: Comprovar renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, vigente no período da inscrição.

6.3.1. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, nessa condição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 14h00m00s do dia 19/11 até às 23h59m59s do dia 21/11/2025, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos abaixo:

- a) Documento de identidade; e
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e a Declaração de Hipossuficiência, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO III e III.1 deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.

6.4. 3ª CONDIÇÃO: Comprovar ter doado sangue nos últimos seis meses.

6.4.1. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, nessa condição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 14h00m00s horas do dia 19/11 até às 23h59m59s do dia 21/11/2025, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos abaixo:

- a) Declaração de doador de sangue ou comprovante de doação emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue, no período de 20/05/2025 a 21/11/2025;
- b) Documento de identidade.

6.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.6. Será indeferida qualquer solicitação de isenção posterior ao dia 21/11/2025. Assim como, serão indeferidas as solicitações sem as devidas comprovações ou que não apresentem todos os documentos constantes nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4.

6.7. Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;
- d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.1, deste Edital;
- e) Não anexar os documentos exigidos nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4;
- f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo especificado neste edital.

6.8. Após envio dos documentos e requerimento dos subitens 6.2, 6.3 e 6.4, não será permitido a complementação de documentos, nem por meio de recursos.

6.9. No dia 03/12/2025, será divulgada o RESULTADO PRELIMINAR DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS À ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.14 deste Edital.

6.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 04 e 05/12/2025, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os



quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.11. No dia 12/12/2025, após análise dos recursos, será divulgado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.14 deste Edital, as Respostas dos Recursos e a **RESULTADO DEFINITIVO DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS**.

6.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário para pagamento da inscrição e pagá-lo até o vencimento.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, na Área do Candidato, apresentando a situação da inscrição (Deferida ou Indeferida) e, posteriormente, através da LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas) a ser publicada no dia 29/12/2025 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 19/01/2026, nos meios oficiais de publicações do Concurso Público, conforme subitem 1.14.

7.2. A LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS, com inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas), será divulgada, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, modalidade da concorrência, cargo e o status da inscrição.

7.3. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

7.4. O candidato poderá recorrer da LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS no período de 30 e 31/12/2025, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento incorretos); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

7.5. O candidato que confirmar a presença de seu nome na LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e a liberação para impressão do seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL - CCI para a prova objetiva.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na LISTAGEM PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não apresentarem recurso no prazo previamente estabelecido.

7.7. Não possuem efeitos os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise de mérito.

7.8. No dia 09/01/2026, serão divulgadas, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos Contra A Listagem Preliminar dos Candidatos Inscritos, e, no dia 19/01/2026, serão divulgados: o Edital de Homologação das Inscrições com a divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de múltipla escolha e a Demanda de candidatos por vaga e será disponibilizado, na “Área do Candidato”, o Cartão de Convocação Individual - CCI Individual para a Prova Objetiva.

7.9. O Instituto Ágata não informará por telefone, e-mail, ou qualquer outro tipo de comunicação direta, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção dessa informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a “Área do Candidato” e imprimindo o Cartão de Convocação Individual - CCI.

7.10. O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Convocação Individual - CCI para a prova objetiva, contendo informações dos locais e horários de provas, poderá fazê-lo no site: Instituto Ágata Av. Diógenes Silva, nº 1986 – Bairro Buritizal – Macapá – AP - CEP: 68.900-971



(institutoagata.com.br) no link “Área do Candidato”, acessar com CPF e senha a sua página e imprimir seu Cartão de Convocação Individual - CCI para a prova objetiva.

7.11. A impressão do Cartão de Convocação Individual - CCI Individual é opcional ao candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de múltipla escolha.

7.12. Não será cobrada a apresentação do Cartão de Convocação Individual - CCI no dia da realização da Prova Objetiva de múltipla escolha.

8. DAS AVALIAÇÕES DA 1ª FASE

8.1. O Concurso Público terá como critérios de avaliação Prova Objetiva - PO e Prova de Aptidão Física – PAF. As avaliações serão realizadas exclusivamente na sede do Município de Macapá, no dia e nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições e no Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física.

8.2. A **PROVA OBJETIVA** será composta de 30 (trinta) questões inéditas de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis.

8.2.1. A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

8.2.2. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta, único documento utilizado para a correção e avaliação da prova.

8.2.3. Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero às questões que não apresentarem opção assinalada, contiverem mais de uma marcação, apresentarem emendas ou rasuras, ou cuja marcação esteja em desacordo com as instruções no caderno de questões e no próprio cartão. O preenchimento fora do padrão estabelecido será desconsiderado, uma vez que o leitor óptico não reconhece marcações fora do padrão de leitura do equipamento.

8.2.4. O quantitativo de questões, as matérias, o peso das questões e o total de pontos das provas objetivas, estão discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	MATÉRIA	ABREV	QUESTÕES	PESO	TOTAL
- GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM e GCM/MÚSICO) - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Língua Portuguesa	LP	01 a 05	2	10
	Raciocínio Lógico-Matemático	RL	05 a 10	2	10
	Informática	IF	11 a 15	2	10
	História do Amapá	HA	16 a 20	4	20
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	TOTAL	-	30	-	100

8.2.5. A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina, pelo referido peso.

8.2.6. Será considerado aprovado, na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova e não obtiver nota 0 (zero) em quaisquer uma das matérias que compõem a prova. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento mínimo especificado, serão considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

8.3. A **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF**, de caráter eliminatório, destinadas aos cargos de Guarda Civil Municipal (GCM e GCM/MÚSICO), será realizado na sede do Município de Macapá, no período de 09 a 11/03/2026, nos locais especificados no Edital de Convocação, previsto para ser publicado no dia 05/03/2026.



8.3.1. A Prova de Aptidão Física visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências, na prática das atividades da função do profissional.

8.3.2. Serão convocados para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF os candidatos classificados, na Prova Objetiva, até o dobro de vagas imediatas disponibilizadas neste Edital, por cargo, desde que tenham atingido o rendimento mínimo exigido no subitem 8.2.6 deste Edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para as cotas Racial Negro e PcD.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da **Prova Objetiva** está prevista para ser realizada no dia 01/02/2026, para todos os candidatos com inscrições deferidas, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03 (três) horas para os dois cargos.

9.2. As provas objetivas serão realizadas em dois turnos, manhã e tarde, conforme especificado abaixo:

a) TURNO DA MANHÃ, início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, para os cargos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM e GCM/MÚSICO)**;

b) TURNO DA TARDE, início às 15 (quinze) horas e término às 18 (dezoito) horas, para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

9.3. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário, após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual o candidato se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no subitem 4.20 deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA A CÓPIA DE DOCUMENTO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM FOTO EM CELULAR OU CARTEIRAS DIGITAIS, POIS OS CELULARES DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS NO LOCAL DE PROVA.** Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h40min e fechados às 08h40m00s no turno da manhã e serão abertos às 13h40m00s e fechados às 14h40m00s no turno da tarde. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

9.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento dos seguintes equipamentos: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, Ipad, Ipod, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou pulseiras magnéticas e/ou similares, carteiras porta cédulas, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Ágata sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, na Ata de Sala, o fato ocorrido e o candidato será **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.6. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, devendo permanecer fora do envelope apenas o documento de identidade e caneta.

9.7. Solicitamos aos candidatos que evitem levar aparelhos eletrônicos para a realização da prova, caso



tenha necessidade em leva-los mantenha eles desligados ao entrarem nos locais de prova, pois é não será permitido o uso dos mesmos nas escolas onde acontecerão as provas. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

9.8. Durante a realização das provas, o envelope de segurança devidamente lacrado com os equipamentos e materiais não permitidos, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento ou com a autorização e supervisão dos fiscais de sala.

9.9. Bolsas, mochilas, capacetes e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser guardados antes do candidato entrar na sala de provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova, o candidato uma vez flagrado nesta situação será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.10. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo necessário que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

9.11. Não será permitida a alimentação durante a prova, a menos que seja necessário, nesse caso será permitido somente alimentos de rápido consumo e em embalagens transparente e sem impressões de dados. É recomendado que o candidato leve sua própria água e que estejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no certame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem ao local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

9.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial (Boletim de Ocorrência), que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial, por meio de recolhimento da impressão digital, aposição de assinaturas (três vezes) em formulário próprio e registro facial, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

9.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de solicitação de documentos, certidões de nascimentos e casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.16. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA, exceto para os casos que atendam o subitem 9.13 deste Edital.

9.17. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições, exceto para os casos constantes no subitem 9.18 deste Edital.

9.18. A candidata que tiver necessidade do atendimento diferenciado para amamentar seu filho(a) com



idade de até 06 (seis) meses, durante a realização das provas ou outra etapa avaliativa deste concurso público, conforme Lei Federal nº 13.872/2019, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante não poderá fazer uso de equipamentos eletrônicos em hipótese alguma. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

9.19. Terá o direito previsto no subitem 9.18 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

9.20. A comprovação da idade será feita mediante a apresentação da respectiva certidão de nascimento, obrigatório para o deferimento da solicitação do atendimento diferenciado.

9.21. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.22. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

9.23. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos e comprovado o pagamento da inscrição, o Instituto Ágata procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento do Formulário de Candidato Ausente, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do Instituto Ágata e terá seu nome publicado nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Macapá.

9.24. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.23, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.25. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato, POR FALTA.

9.26. Caso o candidato identifique falhas no Cartão-Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

9.27. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será atribuído para todos os candidatos que realizaram a referida prova.

9.28. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

9.29. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- a) Não respondidas;
- b) Que contenham emendas ou rasuras;
- c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- d) Assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) Cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- f) Que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão-Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.

9.30. A correção das Provas Objetivas será realizada única e exclusivamente pelo Cartão-Resposta dos candidatos, por meio de sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados, levando em



consideração apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

9.31. Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Ágata, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do subitem 9.29 deste Edital.

9.32. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta ou marcadas com x, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.

9.33. Não será permitido que terceiros realizem marcações no Cartão-Resposta, exceto no caso de candidatos PcD que tenham solicitado assistência específica para esse fim durante o período de inscrição.

9.34. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão-Resposta e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Ágata, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;
- c) Após a entrega pelo candidato do Cartão-Resposta, não poderá, em hipótese alguma, solicitar o mesmo para qualquer averiguação ou preenchimento ou assinatura;
- d) Ao terminar sua prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta devidamente assinado e assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas) e nem o retorno para a sala de prova.
- e) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Ata de Sala, que também será assinada pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

9.35. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- b) Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação e Cartão de Convocação Individual - CCI;
- c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa, ou recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica assim como seus objetos;
- d) Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após o recebimento do Cartão-Resposta;
- h) Deixar de assinar a Lista de Presença;



- i) Não devolver o Cartão-Resposta ou Caderno de Prova, ou recusar-se a entregar o mesmo ao término do tempo regulamentar, destinado para a realização das provas;
- j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) Deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- q) Portar gabarito anotado em qualquer tipo de papel ou lugar;
- r) Tenha qualquer objeto, ou aparelho eletrônicos de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, após a entrada na sala de prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objetos;
- s) Durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- t) For flagrado utilizando durante a realização da prova caneta de tubo não-transparente, lápis ou borracha; e
- u) Descumprir as determinações deste Edital.

9.36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto o permitido conforme subitem 9.18 deste edital.

9.37. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.38. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.39. Para fins de conferência e instruções gerais, será publicado o GABARITO PRELIMINAR, através dos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.14 deste Edital, no mesmo dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, a partir das 18h00, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão, neste último caso o ponto da questão anulada será atribuído para todos os candidatos presentes, conforme subitem 12.4 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA -PAF

10.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física, destinadas ao cargo de Guarda Civil Municipal, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do teste. O atestado deve declarar expressamente que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem a PAF deste Concurso Público, e deve conter local, data, nome, número do CRM e assinatura do médico responsável, devidamente carimbados.

10.2. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme o subitem anterior, ou cujo atestado não declare expressamente que o candidato(a) está apto a realizar os exercícios da PAF, será impedido de



realizar a prova e, conseqüentemente, será ELIMINADO do Concurso.

10.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a PAF com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário marcado, portando documento oficial de identidade original, conforme previsto no subitem 4.20 deste Edital. A ausência do documento impedirá a realização da prova, resultando na ELIMINAÇÃO do candidato do Concurso Público.

10.4. O candidato deverá estar vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camisa ou camiseta, e calçando tênis.

10.5. O candidato deverá acompanhar as publicações das convocações, conforme subitem 8.3 deste Edital.

10.6. A Prova de Aptidão Física é constituído de 3 (três) exercícios, conforme disposto no subitem 10.13 deste edital e o candidato será o responsável pelo seu pré-aquecimento e alongamento antes de iniciar a prova.

10.7. O candidato terá somente 1 (uma) tentativa para realizar cada exercício que compõe o Prova de Aptidão Física.

10.8. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 10.13 deste edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de quinze minutos entre cada exercício.

10.9. O candidato que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem a Prova de Aptidão Física, deverá assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, conseqüentemente, da Prova de Aptidão Física. Sendo, portanto, ELIMINADO do Concurso Público.

10.10. Todos os exercícios da Prova de Aptidão Física serão gravados em vídeo pelo Instituto Ágata, sendo as gravações utilizadas exclusivamente para análise de recursos, para envio ao candidato mediante solicitação ou para atendimento a determinação de autoridade judicial. A eventual divulgação das imagens pelo candidato será de sua inteira responsabilidade. O Instituto Ágata fica expressamente proibido de utilizar as gravações para qualquer outra finalidade, incluindo publicação na internet.

10.11. O candidato que se recusar a ter o Prova de Aptidão Física gravado em vídeo será ELIMINADO do Concurso Público.

10.12. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

10.13. O Prova de Aptidão Física será composto pelos exercícios especificados no quadro abaixo:

GÊNERO	SEQUÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
MASCULINO	1º - Flexão de braço , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.400 (mil e quatrocentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.
FEMININO	1º - Flexão de braço , mínimo de 15 (quinze) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.200 (mil e duzentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.

10.14. DA FLEXÃO DE BRAÇO(Ambos os sexos):

10.14.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- b) ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços, completando uma repetição;
- c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- d) durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste;
- e) caso o candidato queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de “iniciar”;
- f) o mínimo de repetições exigidas será de 15 (quinze) para o sexo feminino e 20 (vinte) para o sexo masculino,
- g) devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

10.14.2. Exemplo de execução do exercício:



- 10.14.3.** Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.
- 10.14.4.** O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.
- 10.14.5.** A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.
- 10.14.6.** O(a) candidato(a) que não atingir as exigências mínimas de repetições exigidos no quadro do subitem 10.13 deste Edital, será considerado(a) **INAPTO(A)** na Prova de Aptidão Física.

10.15. DA FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS).

- 10.15.1.** O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
 - b) ao comando “iniciar”, o candidato realizará as flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
 - c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
 - d) o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos; e





- e) caso o candidato queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de “iniciar”.

10.15.2. Exemplo de execução do exercício:



- 10.15.3.** Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.
- 10.15.4.** O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.
- 10.15.5.** A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.
- 10.15.6.** O(a) candidato(a) que não atingir as exigências mínimas de repetições exigidos no quadro do subitem 10.13 deste Edital, será considerado(a) **INAPTO(A)** na Prova de Aptidão Física.

10.16. DA CORRIDA EM PISTA LIVRE (AMBOS OS SEXOS):

- 10.16.1.** O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) O candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 10 (dez) minutos, percorrer a distância mínima de 1.400 (mil e quatrocentos) metros, efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, mas não poderá parar no meio do percurso, se o fizer será eliminado;
 - b) a candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 10 (dez) minutos, percorrer a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros, efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, mas não poderá parar no meio do percurso, se o fizer será eliminada;
 - c) o início e término do exercício serão indicados ao comando, da Banca Examinadora, emitido por sinal sonoro;
 - d) após o final do exercício, o candidato que não completar o percurso deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.
- 10.16.2.** Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.
- 10.16.3.** A cronometragem do tempo a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.
- 10.16.4.** O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido no quadro do subitem 10.13 deste Edital, será considerado(a) **INAPTO(A)** na Prova de Aptidão Física.
- 10.17.** Será considerado inapto(a) no Prova de Aptidão Física e, consequentemente, **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
 - b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos no subitem 10.1 deste edital;
 - d) não obtiver os índices mínimos definidos para cada exercício que compõe o Prova de Aptidão Física e dentro das condições de execução previstas neste edital;
 - e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado



alcançado nos exercícios de capacidade física;

f) comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, sem o documento original de identidade.



11. DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 23/02/2026 nas divulgações serão nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.14 deste Edital, por cargo e em ordem decrescente considerando a nota de cada candidato, que será calculada multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso.

11.1.1. Os candidatos não aprovados, conforme subitem 8.2.6 deste edital, não terão nenhuma classificação neste Concurso Público.

11.1.2. Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final da Prova Objetiva, o candidato:

1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do concurso, prevalecendo a idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

2º. Maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º. Maior número de pontos obtidos nas questões de História do Amapá;

4º. Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;

5º. Maior número de pontos obtidos nas questões de Raciocínio Lógico-Matemático;

6º. Maior número de pontos obtidos nas questões de Informática;

7º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos; e

8º. Houver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, após a entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 (O candidato deverá enviar a comprovação via e-mail atendimento@institutoagata.org, com a identificação "CRITÉRIO DE DESEMPATE – JURADO").

11.2. O Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física está previsto para ser divulgado no dia 12/03/2026 nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.14 deste Edital, por cargo e em ordem alfabética considerando a situação do status de cada candidato (Apto ou Inapto), conforme seu desempenho na PAF.

11.3. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 18/03/2026 nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.14 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra:

Nº	RECURSO	PRAZO PARA PROTOCOLO	DATA DA RESPOSTA
01	Contra o Resultado preliminar dos deferidos e indeferidos à	04 e 05/12/2025	12/12/2025



	isenção da taxa de inscrição.		
02	Contra a Listagem Preliminar dos Candidatos Inscritos.	30 e 31/12/2025	09/01/2026
03	Contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar.	02 e 03/02/2026	13/02/2026
04	Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	24 a 25/02/2026	03/03/2026
05	Período de Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física.	13 e 14/03/2026	17/03/2026

12.2. Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo no site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) na “ÁREA DO CANDIDATO”, identificar-se com número do seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.

12.3. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no item anterior, quaisquer recursos enviados de forma diferentes ao especificado não será avaliado, ficando indeferido sem análise.

12.4. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito, de x para y ou a anulação de questão, neste último caso, os pontos correspondentes das questões, porventura anuladas, serão atribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova.

12.5. A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso Público, Anexo I, e quadro do subitem 12.1 deste edital.

12.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 12 deste Edital e seus subitens ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.

12.7. Não serão aceitos recursos enviados por mensagens de texto, SMS, aplicativos de mensagens, e-mail ou outros meios, que não seja o especificado no subitem 12.2 deste Edital.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

12.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Não serão aceitos, através de recursos, inserção de documentos solicitados no período de inscrição ou período específico os quais não tenham sido anexados no tempo hábil.

12.11. O recurso interposto em período não correspondente à etapa para a qual o recurso está em aberto, ou ainda, o preenchimento da questão ou disciplina incorretas não serão analisados, sendo considerado recurso “indeferido” e “inválido”.

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após analisados, decididos e respondidos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 18/03/2026 o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO o qual será homologado em data a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP.

13.2. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos, a



contar da data da homologação do Resultado Final.

14. DA 2ª FASE

14.1. Os candidatos classificados na 1ª Fase (Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Macapá, por Edital, para comparecerem à 2ª Fase, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

14.2. Fase Documental: Os candidatos deverão apresentar todos os documentos citados neste Edital, em especial os constantes no item 15, conforme especificado no edital de convocação. Estando apto nesta fase, será convocado para as fases seguintes, conforme quadro do subitem 1.7:

III – Prova Prática com instrumento musical: Para Guarda Municipal Músico de 3ª Classe é exigido a comprovação, através de apresentação de música com instrumento (Clarinete em Sib, Flautim em Dó, Sax Alto em Mib, Sax Tenor em Sib, Trompete em Sib ou Trombone de Vara em Sib) para demonstrar o domínio e o conhecimento do instrumento.

IV – Exame de Saúde e Toxicológico: De caráter eliminatório, apto ou inapto, análise médica do exame toxicológico apresentado pelo candidato(a);

V – Exame Médico: De caráter eliminatório, apto ou inapto, avaliação médica para comprovar a plena condição de saúde do candidato(a);

VI – Investigação Social: De caráter eliminatório, apto ou inapto, realizada por meio da verificação de informações sobre a vida pregressa do candidato através das certidões e documentos apresentados pelo candidato(a) conforme solicitados no edital convocatório.

VII – Curso de Formação Profissional: Após os candidatos serem considerados aptos na fases anteriores, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, por Edital constando todas as regras de participação e eliminação.

- a) A LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2022, em seu Art. 25, § 2º determina: *“Durante o período do curso de formação o candidato receberá, sem que caracterize vínculo com a administração Pública, uma bolsa auxílio no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da Categoria de Ingresso da Guarda Civil Municipal, mensalmente, ficando a disposição do curso por tempo integral.”*

15. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Macapá, deverão comprovar que atendem aos requisitos deste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a contratação nas funções públicas, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O não pronunciamento em tempo hábil implica na exclusão do processo.

a) Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 2.3, deste Edital;

b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:

- b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
- b.2) CTPS com as informações sociais;
- b.3) Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
- b.4) CPF, caso não esteja no documento de identificação;
- b.5) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos



completos);

- b.6) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- b.7) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
- b.8) Carteira de Vacinação atualizada;
- b.9) Comprovante de residência.

- c) Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Macapá, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
- d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Macapá;
- e) Apresentação de Declaração de Bens, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Macapá;
- f) As orientações pertinentes e específicas quanto à ao Convocação para inscrição no Curso de Formação Profissional para os Cargos de Guarda Civil Municipal serão divulgadas oportunamente em edital específico de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- h) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

15.2 O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 15.1 deste Edital, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Macapá convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.3 A Administração Municipal divulgará data e local da realização dos exames, de acordo com sua natureza, por meio oficial de divulgação, conforme subitem 1.14 deste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda e qualquer publicação referente as convocações.

15.4 Atendido ao disposto no subitem 15.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão nomeados para o exercício do cargo no qual conquistaram aprovação e convocados através de Edital, expedido pelo Poder Executivo Municipal, para tomarem posse em dia, horário e local expressamente estabelecido e cumprirão o Estágio Probatório, a contar da data da posse.

15.5 Para o cargo de Guarda Civil Municipal a nomeação e posse ocorrerá somente após a aprovação no Curso de Formação Profissional.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e o cronograma da realização do Concurso Público constam nos anexos do presente Edital.

16.2 Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, pois a correção será somente no Cartão de Respostas do candidato e o mesmo ficará disponível na “Área do Candidato” no dia da publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

16.3 O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail provas de concursos e processos seletivos anteriores, ficando somente disponível no site provas de concursos e processos seletivos em



andamento ou recentes.

16.4 Os itens, subitens, alíneas e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Macapá.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.

16.6 O Instituto Ágata não envia e-mails ou mensagens por meios de comunicação informando a respeito de prazos ou convocações, todas as informações são publicadas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, subitem 1.14 deste edital.

16.7 O candidato que não atender à convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Prefeitura Municipal de Macapá.

16.8 O candidato que atender à convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois o Concurso Público é para a Contratação Imediata.

16.9 O Instituto Ágata não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.

16.10 A Publicação no Diário Oficial do Município de Macapá do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Prefeitura Municipal de Macapá a fornecer qualquer documento neste sentido.

16.11 Para atender as determinações governamentais e a legislação em vigor a Prefeitura Municipal de Macapá atenderá o salário em vigor no PCCR e posteriores alterações de cada cargo.

16.12 A Prefeitura Municipal de Macapá e o Instituto Ágata não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

16.13 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão Coordenadora para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macapá.

16.14 A Prefeitura Municipal de Macapá e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

16.15 A Prefeitura Municipal de Macapá e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço, telefone ou e-mail, não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência recebida em e-mail de terceiros;
- d) Inscrição em cargo errado, ao qual o candidato não atende aos Requisitos Mínimos;
- e) Informações postadas em outros sites ou meios não oficiais contidos neste edital; e
- f) Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital.

16.16 Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, no entanto todos os registros serão repassados à Prefeitura Municipal de Macapá.

16.17 Prescreverá em 05 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

16.18 O Foro da Comarca de Macapá -AP é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

16.19 A ocorrência de casos não previstos neste Edital, os casos omissos e os casos que geram dúvidas serão avaliados e decididos, em caráter irrecorrível, a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Gestão, Comissão do Concurso Público e Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

16.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Macapá.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2025.



ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Aprovação do Edital pela Comissão do Concurso	17 e 18/11/2025
Publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Macapá	19/11/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	19 e 20/11/2025
Respostas às solicitação de impugnação do Edital	24/11/2025
RECEBIMENTO, ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	
Período de Inscrição, somente via on-line.	19/11 a 22/12/2025
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	19 a 21/11/2025
Resultado preliminar dos deferidos e indeferidos à isenção da taxa de inscrição.	03/12/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos à isenção da taxa de inscrição.	04 e 05/12/2025
Resposta dos recursos em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos à isenção da taxa de inscrição e resultado definitivo.	12/12/2025
Último dia para a impressão de boleto bancário para pagamento da inscrição.	22/12/2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas).	29/12/2025
Período de recursos em face da listagem preliminar dos candidatos inscritos.	30 e 31/12/2025
Respostas dos recursos em face da listagem preliminar dos candidatos inscritos.	09/01/2026
Homologação das inscrições no concurso público, publicação da demanda de candidatos e liberação do Cartão de Convocação Individual - CCI para a prova objetiva.	19/01/2026
1ª FASE - ETAPA DE AVALIAÇÕES	
Aplicação da Prova Objetiva.	01/02/2026
Publicação do gabarito preliminar.	01/02/2026
Período de recursos contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar.	02 e 03/02/2026
Respostas dos recursos contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar.	13/02/2026
Resultado preliminar das provas objetivas.	23/02/2026
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	24 e 25/02/2026
Respostas dos recursos e publicação do resultado preliminar após recursos.	03/03/2026
Resultado final da Prova Objetiva	04/03/2026
Convocação para a PAF.	05/03/2026
Realização da Prova de Aptidão Física.	09 a 11/03/2026
Resultado preliminar da PAF.	12/03/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar da PAF.	13 e 14/03/2026
Respostas dos recursos e publicação do resultado preliminar após recursos.	17/03/2026
Resultado final da PAF.	18/03/2026
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE	
Publicação do resultado final do Concurso Público	18/03/2026
2ª FASE - AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES	
Convocação para as avaliações complementares (Avaliação Documental, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde, Investigação Social e Curso de Formação Profissional)	A definir pela PMM, responsável pela fase.



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
Nº CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

Vem REQUERER atendimento especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD e, para tanto, apresenta laudo médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo).

- Tipo de deficiência de que é portador:	
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
- Nome do Médico Responsável pelo Laudo:	

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em casopositivo, discriminar o tipo de prova necessária).

- () - **LEDOR**, candidatos com deficiência visual total.
- () - **TRANSCRITOR**, candidatos com impossibilidade para marcação do Cartão-Resposta.
- () - **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, candidatos com impossibilidade para marcação do Cartão-Resposta.
- () - **SALA COM FACILIDADE DE ACESSO**, candidatos surdos ou com deficiência auditiva.
- () - **MESA PARA CADEIRANTE OU OBESO**.
- () - **PROVA AMPLIADA**, Deficiência visual não corrigida por óculos **Fonte:**
- () - **TEMPO ADICIONAL** (máximo de 15 minutos), candidatos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).
- () - **PROVA EM BRAILE**, candidatos com deficiência visual.
- () **Outros** (especificar):

OBS:

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória o envio, via sistema eletrônico de inscrição, do **LAUDO MÉDICO** com CID juntamente com **este Requerimento**.

Macapá (AP), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
EU (nome):			
RG:		CPF:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS:			
DATA DE NASCIMENTO:			
CARGO:			INSCRIÇÃO Nº:

REQUEIRO, nos termos do item 6 do EDITAL Nº 001/2025 – PMM do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macapá, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de atender ao exigido na LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2021 que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do município de Macapá e encaminho, em anexo, as comprovações do atendimento de uma das condições previstas na Lei, conforme selecionado abaixo:

()	1ª CONDIÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2021, inciso I, §1º, Art. 25 - Possuir idade igual ou superior a quarenta e cinco anos e estar comprovadamente desempregado, há pelo menos um ano, na data da inscrição. Para a comprovação do atendimento à legislação desta condição, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, encaminhar, via sistema de inscrição, as comprovações abaixo: a) Anexo III, Requerimento de Isenção, preenchido corretamente com as informações do candidato(a) e assinado conforme o documento de identidade anexado ou digitalmente. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contendo todas as informações necessárias à comprovação do tempo de desemprego e do requisitante (todas as páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior. c) Documento de Identidade oficial, conforme previsto no subitem 4.20 do edital.
()	2ª CONDIÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2021, inciso II, §1º, Art. 25 - Comprovar renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, ≤ R\$ 2.277,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais). Para a comprovação do atendimento à legislação desta condição, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, encaminhar, via sistema de inscrição, as comprovações abaixo: a) Anexo III, Requerimento de Isenção, preenchido corretamente com as informações do candidato(a) e assinado conforme o documento de identidade anexado ou digitalmente. b) Anexo III.1 Declaração de Hipossuficiência, com todas as comprovações de rendas; c) Documento de Identidade oficial, conforme previsto no subitem 4.20 do edital.
()	3ª CONDIÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2021, inciso III, §1º, Art. 25 - Comprovar ter doado sangue, nos últimos seis meses, através de comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue. Para a comprovação do atendimento à legislação desta condição, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, encaminhar, via sistema de inscrição, as comprovações abaixo: a) Anexo III, Requerimento de Isenção, preenchido corretamente com as informações do candidato(a) e assinado conforme o documento de identidade anexado ou digitalmente. b) Comprovante de doação de sangue, emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue, datado e assinado pelo responsável da emissão da comprovação. c) Documento de Identidade oficial, conforme previsto no subitem 4.20 do edital.

Obs.: Todas as comprovações, alíneas a), b) e c) da 1ª, 2ª e 3ª condição, deverão ser anexadas, via Sistema de inscrição, em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento desta solicitação de isenção e o envio de todas as comprovações necessárias para o deferimento da isenção. A ausência de quaisquer uma das comprovações solicitadas em cada Condição, resultará no indeferimento da solicitação de isenção.



ANEXO III.1 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Específico para atendimento da 2ª Condição - LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2021, inciso II, §1º, Art. 25

Eu, _____, CPF: _____,

RG: _____, **DECLARO**, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macapá – EDITAL Nº 001/2025 – PMM, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 19 de março de 2022 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR:

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME COMPLETO	C P F	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Estou ciente de que devo apresentar, anexo a esta declaração, todos os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

Macapá (AP), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos): 1. Compreensão e interpretação de textos (literários e não literários). 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial vigente. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, conjunções, preposições, artigo, numeral, interjeição). 6. Análise Sintática (sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, predicativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Crase. 10. Colocação pronominal. 11. Formação de palavras e processos de derivação/composição. 12. Pontuação. 13. Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, hipérbole, ironia, anáfora). 14. Variação linguística (regional, social, histórica e situacional). 15. Pragmática Linguística. 16. Literatura brasileira (do Romantismo aos dias atuais).

RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICO (Comum a todos os cargos): 1. Problemas envolvendo conjuntos. 2. Razão, proporção; regra de três simples e composta. 3. Problemas envolvendo porcentagem; juros compostos. 4. Problemas envolvendo equações do 1º grau e sistemas de equações do 1º grau. 5. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. 6. Medida de tendência central (média, moda e mediana). 7. Princípios de contagem e Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica. 8. Unidades de medida: comprimento, massa, área, capacidade, volume e tempo. 9. Problemas envolvendo área, perímetro de figuras planas e teorema de Pitágoras.

INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos): 1. Conceitos básicos de sistemas operacionais e de informática; 2. Noções de ambiente Windows e distribuições Linux; conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos, backup, impressão. 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, ferramentas Microsoft Office (versões a partir de 2019), pacote Microsoft 365: word e Excel, e LibreOffice. 4. Internet: conceitos básicos e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet, armazenamento em nuvem, busca e pesquisa, grupos de discussão, rede social, plataformas de comunicação e colaboração (WhatsApp, Zoom, Google Meet, Microsoft Teams). 5. Noções básicas de redes de computadores. 6. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall).

HISTÓRIA DO AMAPÁ: 1. Povos originários no Amapá: passado, presente e perspectivas de futuro; 2. O Amapá no contexto das Grandes Navegações: os pilares da ocupação colonizadora da Amazônia; 3. Políticas coloniais lusitanas para o Amapá; 4. Economias coloniais no Amapá: drogas do sertão, contrabando, escravidão, comércio fluvial e mineração. 5. A presença africana no Amapá; 6. A Cabanagem no Amapá; Políticas do Estado Brasileiro para o Amapá dos séculos XIX e XX; 7. A questão fronteiriça com a França; 8. A criação do Território Federal do Amapá: perspectivas e desafios; 9. A mineração contemporânea e os novos fluxos populacionais; 10. A Constituição de 1988 e o Estado do Amapá; 11. Patrimônio histórico, artístico e cultural amapaense; 12. Manifestações culturais populares, religiosas sincréticas no Amapá.

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Maria Emília; SOARES, Marcelo André. Amapá: vivendo a nossa História. Editora: Base: Macapá: 2008.
CANTUÁRIO, Victor André Pinheiro. "Marabaixo: patrimônio cultural imaterial do Amapá". Fênix - Revista de História e Estudos Culturais. Janeiro - Junho de 2020, Vol.17, Ano XVII, nº 1.
CARDOSO, Pauliany Barreiros. Amapá à francesa: dois viajantes franceses na Amazônia setentrional do século XIX. Brasília: Senado Federal, 2020.
DIAS, Paulo. História do Amapá: o passado é o espelho do presente. Macapá: JM Editora Gráfica, 2009.
JACKSON, Alci. A cultura negra no Amapá: história, tradição e políticas públicas. Lê & Arte Editora, Macapá: 2014.
RAVENA, Nírvia. "O Abastecimento no Século XVIII no Grão-Pará: Macapá e Vilas Circunvizinhas". In: ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. A Escrita da História Paraense. Belém: UFPA, 1998.
SANTOS, Antônio Carlos Rodrigues do. Geografia do Amapá: a (re)produção do espaço amapaense e seus contrastes. Macapá: Gráfica JM, 2009.
SANTOS, Fernando Rodrigues dos. História do Amapá. Macapá: Valcan, 1994.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Agente Municipal de Trânsito): 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações); 2. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012 e alterações); 3. Plano Municipal de Mobilidade Urbana (Lei nº 350/2024/PMM); 4. Lei nº 311/2022/PMM que criou o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN); 5. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto: fichas de enquadramento); 6. Manual de Direção Defensiva (SENATRAN); 7. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito - volumes I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; 8. Resoluções do CONTRAN - nº 789/2020; 809/2020; 819/2021; 844/2021; 911/2022; 918/2022; 920/2022; 923/2022; 931/2022; 940/2022; 943/2022; 955/2022; 960/2022; 965/2022; 989/2022; 993/2023; (anexo I - tabela I); 996/2023; 999/2023; 1004/2023; 1009/2024; 1012/2024; 1014/2024; 9. Lei Complementar nº 104/2013 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá); 10. [Lei Orgânica do Município de Macapá AP.](#)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Guarda Civil Municipal): 1. [LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014](#) que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. 2. Noções de Direito Constitucional: **Constituição Federal de 1988:** Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). Dos Direitos Sociais (art. 6º ao 11). Da Organização do Estado (art. 29 ao 31). Da Administração Pública (art. 37 e 38). Do Meio Ambiente (art. 225). Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (art. 226 ao 230); 3. Noções de Direito Penal: **Capítulo sobre Prisão em Flagrante** (art. 301 ao 310); 4. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.069/1990: Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º). Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109). Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137). Dos Crimes (art. 225 ao 244-B); 5. **Estatuto do Idoso** – Lei nº 10.741/2003: Disposições preliminares (art. 1º ao 7º). Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (art.10). Dos Crimes em Espécie (art. 95 ao 108); 6. **Estatuto do Desarmamento** – Lei nº 10.826/2003: art.1º ao 21; 7. **Lei “Maria da Penha”** – Lei nº 11.340/2006: art. 1º ao 8º; 8. **Lei de Abuso de Autoridade** – Lei nº 13.869/2019; 9. **Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas** – Lei nº 11.343/2006: Disposições Preliminares (art. 1º e 2º); Do Sisnad (art. 3º); Dos Princípios de Objetivos (art. 4º e 5º); Do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (art. 8º-D); Dos crimes e das penas (art. 27 ao 47); 10. **Lei nº 13.675/2018** – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; 11. **Lei de Crimes Ambientais:** Lei nº 9.605/1998: art. 1º ao 25; 12. **Código de Trânsito Brasileiro** (Lei nº 9.503/97 e alterações). 13. **Noções de direito penal** - da aplicação da lei penal (art. 1 ao art. 12). 14. **Lei Complementar nº 146/2022**, dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regime de trabalho e os direitos funcionais da Guarda Civil Municipal de Macapá (Atualizada pelas Leis Complementares nº 193/2025, 202/2025 e 207/2025); 15. [Lei Orgânica do Município de Macapá AP.](#)